



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

PORTARIA SUSEP/DECON N<sup>o</sup> 889, de 17 de novembro de 2008.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON**, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria SUSEP n<sup>o</sup> 2.875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP n<sup>o</sup> 15414.001525/2007-52, 15414.004526/2007-59 e 15414.000580/2008-14;

**RESOLVE:**

Art.1<sup>o</sup> Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da HSBC EMPRESA DE CAPITALIZAÇÃO (BRASIL) S.A., CNPJ n<sup>o</sup> 33.425.075/0001-73, com sede social na cidade de Curitiba – PR, que, na Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de março de 2007, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de outubro de 2007 e nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 14 de janeiro de 2008, aprovaram, em especial, a alteração dos artigos 10 e 14 do Estatuto Social.

Art.2<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO**  
Departamento de Controle Econômico – DECON  
Chefe